



Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ 18243220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (0xx35)3698-1300

E-mail: prefeitura@alfenas.mg.gov.com.br

LEI Nº 5.062 de 08 de novembro de 2021.

Revoga a Lei nº 4.867, de 19 de setembro de 2019, que autoriza a contratação de Parceria Público-Privada, nos termos da Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, na área de Zeladoria Pública, incluindo modernização, gestão, operação e manutenção do sistema de Serviços Públicos do Município de Alfenas-MG, abre créditos adicionais especiais ao orçamento anual de 2019, altera as Leis Municipais nº 4.846, de 20 de maio de 2019 e nº 4.542, de 1º de julho de 2014 e dá outras providências”.

O povo do Município de Alfenas, por seus representantes reunidos na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições constitucionais e legais, revogo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 4.867, de 19 de setembro de 2019, que “*autoriza a contratação de Parceria Público-Privada, nos termos da Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, na área de Zeladoria Pública, incluindo modernização, gestão, operação e manutenção do sistema de Serviços Públicos do Município de Alfenas-MG, abre créditos adicionais especiais ao orçamento anual de 2019, altera as Leis Municipais nº 4.846, de 20 de maio de 2019 e nº 4.542, de 1º de julho de 2014 e dá outras providências*”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alfenas, 08 de novembro de 2021.


LUIZ ANTÔNIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Câmara de Alfenas / MG

Protocolo 4256 / 2021

Data: 09/11/2021 10:18

Certifico e dou fé, que o referido documento foi publicado em 08/11/21, no átrio da Prefeitura Municipal, nos termos do art. 89 da Lei Orgânica do Município de Alfenas – MG. 